**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/18, DE 29/07/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, com sede na Rodovia SP 306 n° 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

**CONTRATADA:** CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, sediada no logradouro Alameda Araguaia nº 1293 – 5º andar – conj. 503, Bairro Alphaville – CEP 06455-000, na cidade de Barueri, estado de SP, com CNPJ/MF nº 00.626.646/0001-89, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI, RG nº 18.980.294-7 SSP/SP, CPF nº 986.464.006-20.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 8835/17, referente ao Pregão Presencial nº 05/18, **afigura-se necessário alterar elemento de despesa do Contrato nº 03/18,** que tem por objeto o A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO-PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, COM ATENDIMENTO AO SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DOESTADO DE SÃO PAULO em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado, com efeitos a partir de janeiro de 2019, o elemento de despesa na **Cláusula 4.1.1.**, decorrente de modificação norma federal – Portaria Conjunta STN/SOF¹ nº02 de 30 de outubro de 2017 – para:

**3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d’Oeste, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**Presidente**

CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FRED ANDERSON SCANDIUZZI**

**Representante legal**

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |